



Prefeitura  
Municipal de

# Jaguaribara

Administração FRANCISCO GUEDES

LEI Nº 191, DE 29 DE SETEMBRO DE 1984

Isenta do IPTU- Impôsto Predial e Territorial Urbano o prédio sede da Agência do Banco do Brasil S/A localizado na cidade de Jaguaribara.

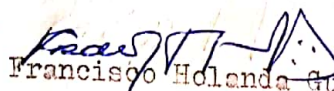
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do IPTU- Impôsto Predial e Territorial Urbano, neste município, sem condições e por prazo indeterminado, o prédio - sede da Agência do Banco do Brasil S/A, localizado nesta cidade à rua Bezerra de Menezes nº 675.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 29 de setembro de 1984.

  
Francisco Holanda Guedes

PREFEITO MUNICIPAL

“CAMINHANDO COM A FORÇA DO POVO”